

**Despacho (extracto) n.º 181/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Isabel Maria Morais Clímaco — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde dos Olivais, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 182/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Maria Isabel Reis Amaro Manquinho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde dos Olivais, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 183/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Rute Isabel Silva Alves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde dos Olivais, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 184/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Ana Isabel Alves Faneca — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 185/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Patrícia Alexandra Barbosa Lopes Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 28 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 186/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional

de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Olga Alexandra Silva Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Alenquer, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 187/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Sofia Vilarodouro Almeida Carmo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Alenquer, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 188/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Hermínia Antunes Gonçalves Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde dos Olivais, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 189/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Ana Maria Ayres de Campos Moreira Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 16 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 190/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Guilhermina Alexandra Vieira Libório — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 30 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 191/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional

de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 14 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Nicole Alexandra Atanásio Bessa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 5 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 192/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Manuel Pedro Abreu Amaro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 23 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 193/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Maria Adelaide do Nascimento Vaz — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Pontinha, com efeitos a 23 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 194/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Ana Margarida Vaz da Cunha Lopes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, para o Centro de Saúde de Sete Rios, com efeitos a 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 195/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Mónica Sofia Santana Mota Tomé — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, para o Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, com efeitos a 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 196/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional

de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Carla Alexandra Dias Charraz Godinho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, para o Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, com efeitos a 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 197/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Cristina Maria Filipe Santos Lopes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 198/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Maria Teresa de Oliveira Gomes Feitor — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos, com efeitos a 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 199/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Andreia do Rosário Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sete Rios, com efeitos a 28 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 200/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Carla Patrícia Alves de Sousa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sete Rios, com efeitos a 28 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 201/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional